

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2022 da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI - EPP  
CNPJ: 06.955.770/0001-74

ITEM	QT	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PASSAGEM *(BP) ANUAL	VALOR TAXA DE EMISSÃO BILHETES *(VEB)	VALOR TOTAL TAXA DE EMISSÃO BILHETES *(VTS)	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PASSAGENS*(VTP)	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PASSAGENS E SERVIÇOS *(VTSP)
01	01	SERV	Prestação de serviços de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB. Item 01 - Taxa de emissão de bilhetes - taxa de transação - cotação, reserva, cancelamento, remarcação para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	320	0,00	0,00	-	0,00
			Item 02 - Valor das passagens	-	-	-	525.000,00	525.000,00
VALOR TOTAL:							525.000,00	

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de execução dos serviços**

a) A contratada deverá disponibilizar à Contratante sistema "on line" automatizado via WEB com as funcionalidades e características descritas no item 6.7 do Termo de Referência

b) O prazo de início da prestação dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias contados da celebração do contrato.

**1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a qualidade, bem como, a economicidade para a Administração Pública.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aprovação pelo fiscal do contrato, depois da verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário

Empresa:

R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI - EPP

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 065/2022**

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE  
0500 (Recursos não vinculados de impostos)  
PROCESSO Nº 2022/09040/00.039

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento de informática (notebooks), que teve como vencedora as empresas MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, item 01, no valor de R\$ 50.795,80 (cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) e E B ARAÚJO COMERCIAL LTDA - EPP, no item 02, no valor de R\$ 17.913,00 (dezessete mil, novecentos e treze reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 68.708,80 (sessenta e oito mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira